

Edital Nº 19/2025 CEP MARABÁ

A Direção do Centro de Educação Profissional de Marabá, SENAI/PA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LDBEN - N.º 9.394/96 e o que estabelece o Regimento Escolar Unificado para os Centros de Educação Profissional do SENAI/PA, aprovado na reunião ordinária do Conselho Regional do SENAI, realizada em 3 de outubro de 2017, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de alunos no(s) cursos(s) publicado(s) neste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 Processo Seletivo**

Período: 29/09 a 31/10/2025

1.2 Inscrição Presencial

Período: 29/09 a 17/10/2025

Endereço: SENAI CEP MARABÁ, Folha 31, Setor Especial, Nova Marabá.

Horário: 08h às 11h e das 13h às 21h.

1.3 Online

Não haverá inscrição online.

1.4 Pré-requisitos:

Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo.

Idade mínima: 18 anos

2 DOS CURSOS OFERTADOS

Modalidade	Área Profissional	Curso	Fonte de Custeio	Mediação	Vagas	Turno	Total de Vagas
Qualificação Profissional	Metalmecânica - Metalurgia	Operador de Trefila	C	Presencial	50	Noite	50

Fonte de Custeio: **GR**- Gratuidade Regimental / **C** – Convênio / **NG** – Não Gratuitos**2.1 Documentos necessário**

Documento de Identificação, com foto;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Reservista/Dispensa Militar para sexo masculino;

Comprovante de Escolaridade (Cerificado ou Declaração do Ensino Médio e Histórico Escolar);

Laudo Médico PCD, em caso de Pessoa com Deficiência (Apenas para definição da estratégia pedagógica para atendimento)

Observação: A ausência de qualquer um dos documentos implicará no indeferimento da inscrição e matrícula, sendo o candidato substituído pelo próximo classificado em lista de espera.

3 DA INSCRIÇÃO

Modalidade: Qualificação Profissional

Curso: Operador de Trefila

Perfil Profissional: Executar atividades que operam equipamentos para trefilar metais, realizar processos de conformação e acabamento de metais, garantindo eficiência produtiva e cumprimento das normas de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente.

Carga Horária: 260 horas

Período do Curso: 03/11/2025 a 13/02/2026

Horário/Turno: 18:00 a 22:00 - Noite

Mediação: Presencial

Pré-Requisitos: Idade Mínima: 18 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo;

Observações:

A composição da turma é condicionada ao quantitativo mínimo de 25 alunos matriculados, no(s) respectivo(s) curso(s) e turno(s).

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será feita, obedecendo o número de vagas, considerando os candidatos que manifestar interesse dentro do prazo de inscrição, limitado a 200 candidatos.

4.1 AVALIAÇÃO DO PROCESSO

Serão aplicadas provas presenciais de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões dos conteúdos do ensino fundamental no dia 21 de outubro de 2025 e avaliação psicológica de 27 a 29 de outubro de 2025

4.2 Das condições para a realização das provas

4.2.1. O(A) Candidato(a) para realizar a prova de seleção deverá:

- Ter realizado a inscrição no período definido neste edital
- Chegar ao local de realização da prova com 30 minutos de antecedência.

4.2.2. O(A) candidato(a) para realizar a prova de seleção deverá estar munido de: Comprovante de inscrição, Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade original que contenha foto do(a) candidato(a). Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

4.2.3. É expressamente proibido ao(a) candidato(a) portar e manusear no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação, sendo o(a) candidato(a) excluído(a) do processo seletivo em caso desta ocorrência.

4.2.4. A prova será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a opção correta. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma opção de resposta. Será atribuída nota zero à questão que não conferir com o gabarito.

4.2.5. A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 2(duas) horas, ao término desse período será recolhido o conjunto.

4.3. Da pontuação das provas:

4.3.1. Os candidatos farão prova de Português e Matemática.

4.3.2. Cada prova somará 100 (cem) pontos e a média geral será a média aritmética das notas obtidas em Português e Matemática.

4.3.3. O(A) candidato(a) que obtiver como resultado nota igual/acima de 60 (sessenta) pontos será classificado.

4.3.4. O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

4.3.5. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- O candidato que apresente a maior idade.
- A maior nota em Matemática.

4.3.6. Não serão atendidas as solicitações de revisão de provas e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos.

4.2 Da divulgação do resultado

Local: Folha 31 Setor Especial – Nova Marabá

Data: 30/10/2025

Horário: 11:00

5 DA MATRÍCULA

Local: Centro de Educação Profissional Marabá, Folha 31, Quadra e Lote Especial - Nova Marabá/Marabá.

- O candidato classificado que não comparecer para efetivar sua matrícula na data prevista será considerado desistente.

- Não será permitido a troca de curso ou turno, sendo mantida a opção manifestada pelo candidato no ato da inscrição.

Período: 30 a 31 de outubro de 2025

Horário: 08h às 11h - 14h às 21h

Documentos Necessários:

No ato da matrícula será exigido os seguintes e indispensáveis documentos:

- Documento de Identificação (RG);
- Reservista/Dispensa militar para homens;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Escolaridade (Certificado ou declaração do Ensino Médio e Histórico Escolar);
- Comprovante de Residência (conta de energia, água ou telefone);
- 02 fotos 3x4 .

Notas:

a) Toda documentação deve ser original e cópia.

b) Não será efetivada a matrícula do candidato que deixar de apresentar um dos documentos exigidos neste edital.

c) Os documentos que apresentarem emendas, rasuras ou outras irregularidades, não serão aceitos.

d) O candidato que não efetivar a matrícula no horário e data estabelecida neste edital, será considerado desistente.

Chamadas de repescagem: Em caso de desistência na matrícula haverá segunda chamada, por ordem de classificação dos candidatos da lista de espera, a ser divulgada no mural de aviso do CEP Marabá, Folha 31, Quadra e Lote Especial - Nova Marabá/Marabá. Após a matrícula dos candidatos de segunda chamada, caso não sejam preenchidas as vagas disponíveis nos cursos ofertados, será realizado um novo processo seletivo para a comunidade.

6 DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciam **03/11/2025**

7 DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO:

As Pessoas com Deficiência (PcD) será assegurado o direito a participarem do Processo Seletivo conforme critérios previstos na Lei Brasileira de Inclusão Lei nº 13.146/2015

É assegurado o direito aos jovens e público diversos participar do Processo Seletivo em igualdade à diversidade e as oportunidades, independentemente de sua origem relativa à raça, etnia, cultura, religião e sexo, conforme previsto na Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 e na Resolução Nº 1, de 19 de janeiro de 2018.

Salvo disposições especiais mencionadas neste edital, os candidatos participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Todas as acessibilidades necessárias solicitadas durante a inscrição serão garantidas durante o processo seletivo, conforme as normas que regem o mesmo.

8 DA CERTIFICAÇÃO

A instituição de ensino disponibilizará o respectivo certificado ou diploma, a depender do curso, após a conclusão da turma.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**9.1 Uso de Imagem**

O candidato, no ato da inscrição, declara-se cedente e entende como imagem, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo audiovisual que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.

I. Declara o cedente que a presente cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

II. O cedente também autoriza o SENAI DN, SENAI Pará e SINOBRAS a utilizar da imagem cedida, a título gratuito ou oneroso, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo ou da modalidade de utilização, sem que caiba ao mesmo cedente qualquer participação no eventual proveito econômico que direta ou indiretamente o SENAI venha a auferir.

III. O presente ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do cedente.

9.2 Tratamento de Dados Pessoais

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018) o SENAI PA informa que a coleta de dados no momento da inscrição/matrícula é uma operação acadêmica, que exige a identificação dos alunos matriculados e de seu responsável (quando o aluno for menor de idade).

Por tratamento de dados compreende-se o disposto nos termos do inciso X, do artigo 5. Sendo permitido ao SENAI PA manter e utilizar os dados pessoais do Titular e seu responsável durante todo o período do curso, e ainda após seu término para cumprimento de obrigação legal imposta por órgãos de educação e fiscalização, nos termos do artigo 16 da LGPD.

O SENAI PA e SINOBRAS responsabilizam-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Ao titular dos dados pessoais é assegurado os direitos previstos nos termos do artigo 18 da LGPD, mediante requisição.

9.3 Excludente de Responsabilidade

O aluno responsabiliza-se por qualquer ato praticado por ele, dentro da escola, ou fora dela, quando usando algo que o identifique como aluno, bem como fica ciente de que o SENAI não se responsabiliza por eventual perda ou roubo/furto de objetos pessoais, tais como joias, telefone celular, bicicletas, camisas e outros pertences usados e utilizados pelo aluno, não podendo ser cobrado do SENAI qualquer tipo de indenização.

9.4 Declaração de Baixa Renda

O aluno, no ato da inscrição, declara-se integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 salários-mínimos federal, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme premissa para participação do edital especificada no item I.V. do mesmo. Certifica ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e está ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

O Aluno se responsabiliza por manter atualizado, junto ao SENAI PA, seus dados cadastrais e informações de contatos (telefone e e-mail).

A Comissão do Processo Seletivo poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato declara conhecer e atender as disposições contidas neste Edital.

Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste edital, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da instituição.

Marabá, 25 de outubro de 2025

Carliane Saraiva da Silva
Diretora do CEP Marabá